



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.485, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.041.187,96.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.041.187,96 (um milhão, quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.0501.04.123.0241.2,206 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	36.763,30
06.0602.12.365.0253.1,207 - 4490 51 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Obras e instalações	R\$	453.984,31
07.0701.06.181.0400.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	92.812,25
09.0901.23.695.0281.1,349 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Bento Festival de Balonismo - Material de consumo	R\$	1.250,00
09.0901.23.695.0281.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	43.000,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3190 11 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	722,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	350.000,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0600 -	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		
13.1301.08.244.0322.2,209 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	26.565,00
13.1301.08.244.0322.2,209 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	10.150,00
13.1302.08.244.0322.0,009 - 3390 48 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	2.340,00
13.1306.16.482.0323.2,310 - 3390 32 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Habitação - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	13.601,10
Total	R\$	1.041.187,96

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	43.000,00
06.0602.12.365.0253.2,206 - 3390 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	89.741,00
06.0604.12.361.0254.1,207 - 4490 51 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais - Obras e instalações	R\$	164.243,31
06.0604.12.361.0254.2,211 - 3390 39 00 000000 - FR 0550 - Transferência do Salário-Educação - Manutenção do Transporte Escolar - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	200.000,00
09.0901.23.695.0281.2,206 - 3390 35 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Serviços de consultoria	R\$	1.250,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3190 04 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	722,00
11.1102.10.301.0302.2,205 - 3190 92 00 000000 - FR 0600 -	R\$	10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Remuneração, Encargos e Direitos - Despesas de exercícios anteriores		
11.1103.10.302.0303.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se Aplica - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	350.000,00
13.1301.08.243.0322.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	2.340,00
13.1301.08.243.0322.2,205 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.316,10
15.1501.15.452.0361.1,332 - 4490 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	58.879,69
15.1501.15.452.0361.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente	R\$	70.695,86
Total	R\$	1.041.187,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Procurador Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 74
e publicado (a)
Em 09 / 09 / 24

